



D.L. em 04

# Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

LEI CM Nº 828, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), no orçamento do exercício de 2.014, da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal em Exercício sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a dotação a ser reforçada abaixo descrita:

01.02. – SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$20.000,00
	Total.....	R\$20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$20.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do Orçamento vigente.

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00	Vencimento e vantagens fixas pessoal civil	
3.1.90.11.06.00	Subsídio de Vereador.....	R\$20.000,00
	TOTAL.....	R\$20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2.014.

São Francisco de Sales, 04 de setembro de 2.014.

  
JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax: 3413-8002

Coço, 184 - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br